



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n° 091/09

LEI N° 6.298 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre denominação de espaço público que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “ROTATORIA ENGENHEIRO HIROSHI MATUTANI”, cuja biografia acompanha a presente lei, a rotatória localizada entre as Avenidas Antonio de Almeida, Lothar Waldemar Hoehne e Pedro Homero, no Jardim Rodeio, código de logradouro n° 022.469-8

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 06 de outubro de 2009, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

NABIL NAHI SAFITI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 06 de outubro de 2009, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara

AUTORIA DO PROJETO – VEREADORES NABIL NAHI SAFITI E EXPEDITO UBIRATAN TOBIAS